



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|-----------|---|---|
| PROTOCOLO | X Emenda | Emenda |
| | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº.007/2024 1ª via |

AUTOR:VEREADOR DILEMARIO ALENCAR – UB

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA

Mensagem Nº 107/2024 (PROPOSIÇÃO Nº 236/2024 - PROCESSO Nº 21522/2024)

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

| | |
|---|---|
| Órgão | 26- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| Unidade Orçamentária | 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS |
| Função | 15 –URBANISMO |
| Sub- Função | 451–INFRA ESTRUTURA URBANA |
| Programa | 0025–EXPANSÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 1000–MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS |
| Despesa | 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ |
| DESCRIÇÃO | VALOR |
| Pavimentação e drenagem da Rua X ligando o Bairro Santa Terezinha a BR 364 (fundos do Café Brasileiro). | R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | |
|-----------|--|--|
| PROTOCOLO | X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Emenda Nº.007/2024 1ª via |
|-----------|--|--|

AUTOR:VEREADOR DILEMARIO ALENCAR – UB

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme detalhamento do quadro abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| Órgão | 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |
| Unidade Orçamentária | 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO |
| Função | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| Sub- Função | 131- COMUNICACAO SOCIAL |
| Programa | 0020- INTEGRADO DE CIDADANIA |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 2009 –DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2024.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – UB



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|--|--|--|--|
| PROTOCOLO | | X Emenda <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Emenda Nº.007/2024 1ª via |
| AUTOR:VEREADOR DILEMARIO ALENCAR – UB | | | |
| <u>JUSTIFICATIVA</u> | | | |
| <p>Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.</p> <p style="text-align: center;">Do Interesse Público da Matéria.</p> <p>A interligação dos bairros Santa Terezinha a BR 364, continuação da Av. Fernando Correa é uma necessidade, vez que com o surgimento do bairro Santa Terezinha, a demanda de veículos cresceu dentro dos bairro vizinhos, especialmente o Itapajé e Residencial Coxipó, desembocando na BR 364, aquela região passando a ter um movimento de veículos em circulação muito elevado.</p> <p>Considerando que boa parte da população daquela região precisa de acesso rápido ao Distrito Industrial, necessário se faz o asfaltamento e drenagem na via que tem sido utilizada pelos munícipes para acessar aquele Distrito Industrial e demais bairros adjacentes.</p> <p>Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.</p> <p>Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">DILEMARIO ALENCAR Vereador – UB</p> | | | |



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

